

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE ANUAL EM HOMENAGEM À FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O vereador **Wscley Dantas de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de São Tomé/RN** aprovou, e o Presidente promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** – Fica instituída e autorizada, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Sessão Solene em homenagem à **Festa de Nossa Senhora da Conceição**, padroeira do município de São Tomé/RN, a ser realizada **anualmente entre os dias 28 de novembro e 08 de dezembro**, em consonância com a programação oficial da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de São Tomé.

**Artigo 2º** – Durante a Sessão Solene, a Câmara Municipal de São Tomé realizará **homenagens e outorga de honrarias**, incluindo **moções de congratulação e comendas especiais**, a **leigos, membros de pastorais, grupos, movimentos, serviços e setores paroquiais** que tenham contribuído de forma relevante para a **promoção da fé, da cultura católica e do respeito à diversidade religiosa** no município.

§1º – As homenagens e honrarias concedidas deverão seguir critérios estabelecidos pela Câmara Municipal, priorizando aqueles que tenham notável contribuição comunitária e social.


§2º – A entrega das honrarias ocorrerá durante a Sessão Solene, podendo contar com a presença de autoridades eclesiais e civis, além da participação da comunidade.

**Artigo 3º** – A **Câmara Municipal de São Tomé** providenciará o necessário para viabilizar a execução deste **Decreto Legislativo**.

**Artigo 4º** – Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Plenário Raniel Pereira de Araújo, em São Tomé/RN, 27 de março de 2025.**



Wscley Dantas de Oliveira  
Vereador  
Vereador Autor

## JUSTIFICATIVA

A **Festa de Nossa Senhora da Conceição**, em São Tomé, é uma das mais tradicionais manifestações religiosas do município, realizada anualmente de **28 de novembro a 08 de dezembro**. A celebração representa um **momento de encontro, fé e confraternização comunitária**, reunindo fiéis locais e visitantes de diversas regiões, fortalecendo a identidade cultural e religiosa do povo.

O ponto alto da festa ocorre em **08 de dezembro**, com a **procissão solene** que percorre as principais ruas da cidade, reunindo uma multidão de fiéis em expressão de devoção e agradecimento. A celebração é um marco da **resistência cultural e da tradição católica** da região.

Cabe ressaltar que a **Lei Municipal nº 1.230/2022** reconhece a Festa de Nossa Senhora da Conceição como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município**, consolidando sua relevância histórica, cultural e social. Além disso, a **Lei Estadual nº 11.618/2023** também a reconhece como **Patrimônio Imaterial, Cultural, Histórico e Religioso do Estado do Rio Grande do Norte**.

A relevância da festa transcende o aspecto religioso, impactando **positivamente a economia local**, impulsionando o comércio e fortalecendo a dinâmica econômica do município.

Diante de todo o exposto, este Projeto de Decreto Legislativo visa **instituir oficialmente a Sessão Solene anual em homenagem à Festa de Nossa Senhora da Conceição**, reconhecendo sua importância para a história e identidade cultural de São Tomé.

Com base nesses argumentos, **solicito o apoio dos nobres vereadores** desta Casa Legislativa para a aprovação desta **propositura**, que se reveste de inegável interesse público no município São Tomé/RN.

**Plenário Rainel Pereira de Araújo, em São Tomé/RN, 27 de março de 2025.**



Wesley Dantas de Oliveira  
Vereador

Vereador Autor

@ wscley\_dantas | Wesley Dantas  
☎ +55 (84) 9 9114-9517 ☎ +55 (84) 3258-2272  
✉ wscleyvereador@gmail.com  
📍 Rua: Florêncio Luciano, nº S/N, São Tomé, RN - CEP: 59.400-000  
CNPJ: 08.457.640/0001-37

Publicado por:  
Antécio Pereira da Silva  
Código Identificador: 46451785  
Digitalizado com CamScanner